



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 848**, de 29 de fevereiro de 2012.

**Declara Vinícius Rangel, Patrono da Cavalgada da Independência da República, realizada em Alpercata, e dá outras providências.**

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alpercata, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica declarado Vinícius Rangel, Patrono da Cavalgada da Independência da República Federativa do Brasil.

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 29 de fevereiro de 2012.

**DORACY DE SÁ**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 29 de fevereiro de 2012.

**Secretário Municipal de Administração**

---